



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, PR/AL, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75, de 14 de junho de 2016, da Senhora Procuradora-Chefe Substituta, em conformidade com o processo n.º 1.11.000.000531/2016-39, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, todos com suas alterações, demais legislações pertinentes e ainda no estabelecido no presente **EDITAL** e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA DA ABERTURA:** 22/11/2016

**HORA DA ABERTURA:** 09:00 horas (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 200093 – Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

**I - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**II - DOS ANEXOS**

2.1. Integram o presente Edital todos os anexos, devendo a(s) licitante(s), adjudicatária(s) e contratada(s) observar(em) todos os dispositivos inerentes a eles:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Planilha de Preços.

**III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PR/AL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Quem esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou quem tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo verificada a existência de registros impeditivos da contratação nos sítios da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>), Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>) e Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), conforme determinação do item 9.5.1.5 do Acórdão TCU n.º 1793/2011 – Plenário;
- b) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõem o art. 3º e 4º da Resolução nº 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

## IV - DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, a marca e o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet:

4.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame;

4.2.2. Declaração de elaboração independente de proposta;

4.2.3. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.2.4. Declaração, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**4.2.5. Declaração que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno.**

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para retirada da nota de empenho, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

5.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PR/AL, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## **VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A disputa por lance será com base no **valor total para cada item**.

7.3. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o **menor valor para o GRUPO**.

7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.6. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.12. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

## VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

8.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, enquadradas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

## **IX - DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Do processo de negociação, em hipótese alguma, poderá resultar valor maior para algum item do que o melhor preço ofertado pela licitante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após desempate, ainda que tenha havido redução substancial do valor total para o grupo.

## **X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, **CONJUNTAMENTE, a proposta de preço adequada ao último lance e a documentação complementar de habilitação**, em arquivo/pasta compactada único, no prazo de **03 (três) horas corridas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, situada na Avenida Juca Sampaio, nº 1.800, Barro Duro, Maceió-AL - CEP 57045-365.

10.2. Durante o prazo máximo de tempo para o encaminhamento retrocitado, a licitante poderá complementar o envio ou corrigir vício de sua proposta de preços e documentos de habilitação, não podendo, entretanto, extrapolar o limite de tempo pré-definido, salvo por motivo justificado e devidamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. Havendo a convocação de licitantes remanescentes, serão observados regras e prazos descritos nesta Sessão para o envio **conjunto da proposta de preço atualizada e da documentação complementar de habilitação**.

10.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

10.7. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

## XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da unidade requisitante, de servidor desta Procuradoria da República e/ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à mesma sempre que entender necessário para orientar sua decisão.

11.1.2. A desclassificação de um único item do GRUPO implicará na desclassificação da proposta para todo o GRUPO, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do GRUPO.

11.2. Será recusada a proposta que:

11.2.1. Contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.2.2. Forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

11.2.3. Contiver valor superior ao melhor preço ofertado pela licitante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após desempate ou negociação;

11.2.4. For reprovada pela análise fundamentada do Gestor da unidade requisitante.

**11.3. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após desempate ou negociação, não será aceita a proposta que apresentar valor global e unitário dos itens superiores aos preços de referência constantes no ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS.**

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

11.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 11.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 11.6.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 11.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 11.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 11.6.5. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 11.6.6. Estudos setoriais;
- 11.6.7. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.7. Não poderá haver desistência de propostas, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas neste Edital.

## XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF e da documentação complementar especificada neste Edital.

12.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF referente a **regularidade fiscal federal** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1. Declarações, a serem enviadas pelo sistema COMPRASNET (por ocasião do cadastro e envio da proposta):

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame;
- b) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/2005
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, em atendimento ao disposto na Portaria SDE/MJ Nº 51, de 03 julho de 2009, art. 2º e Anexo II;
- d) **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atende aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.**

12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, e

na Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, a ser consultada pelo Pregoeiro conforme disposto no § 4º, do artigo 25, do Decreto nº 5.450/2005;

12.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em **CONJUNTO** com a **proposta de preços** conforme procedimentos indicados na SESSÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.5.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.5.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.5.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.5.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.7. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

### XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo n.º 1.11.000.000531/2016-39 franqueada aos interessados.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas, pessoalmente ou por delegação.

#### **XV - DA DOTAÇÃO**

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta 3.3.9.0.30 – material de consumo, constante do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

#### **XVI - DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, em conformidade com as descrições contidas na nota de empenho – NE.

16.2. O pagamento ocorrerá por meio de ordem bancária creditada na conta-corrente da empresa, emitida no prazo máximo de 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

16.3. O pagamento só será efetivado após a confirmação da regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante as seguintes certidões:

- I) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- II) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Estado de Alagoas, entre a data acima referida e a

correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

## XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado para a contratação, a licitante que:

17.1.1. Cometer fraude fiscal;

17.1.2. Apresentar documento falso;

17.1.3. Fizer declaração falsa;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

17.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

17.1.7. Não mantiver a proposta.

17.2. Para os fins do subitem 17.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. Emitida a nota de empenho, prevalecerão as sanções estabelecidas na Seção VIII, do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

## XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para sua realização, no endereço: [pral-cpl@mpf.mp.br](mailto:pral-cpl@mpf.mp.br), até as 18 (dezoito) horas, no horário oficial de Brasília-DF, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

18.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço: [pral-cpl@mpf.mp.br](mailto:pral-cpl@mpf.mp.br)

18.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ao Procurador-Chefe da PR/AL, pessoalmente ou por delegação, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.1.1. A anulação do Pregão induz à da nota de empenho.

19.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.8. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

19.9. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Alagoas, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11. Cópias do Edital serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, no endereço referido no próximo item deste Edital, solicitado pelo e-mail: [pral-cpl@mpf.mp.br](mailto:pral-cpl@mpf.mp.br) ou ainda, através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.pral.mpf.mp.br>.

19.12. Demais informações e eventual remessa de documentos solicitada pelo Pregoeiro poderão ser dirigidas ao telefone (82) 2121-1400, ou pelo e-mail: [pral-cpl@mpf.mp.br](mailto:pral-cpl@mpf.mp.br) e ou ao endereço da Procuradoria da República em Alagoas, situada na Av. Juca Sampaio, n.º 1.800, Barro Duro, Maceió-AL - CEP 57045-365.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

## **XX - DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Maceió, 07 de novembro de 2016.

---

Leopoldo Barreto Cavalcanti  
Pregoeiro – PR/AL



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.
<b>LICITANTES</b>	<b>Exclusivamente</b> para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta 3.3.9.0.30 – Material de consumo, constante do Orçamento Geral da União para o presente exercício.
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL</b>	Conforme <b>Anexo I-A</b>
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico.
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Por lote.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço global por GRUPO.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Suprir o almoxarifado da PR/AL, visando atender às demandas dos setores para a realização de atividades vinculadas ao exercício de suas funções, envio de correspondência, manutenção predial e suporte operacional das áreas meio e fim da PR/AL.
<b>RESPONSÁVEL</b>	Gabriel Freira Dellape

## I - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1. O valor máximo da licitação não poderá ser superior ao especificado no Anexo I-A respeitando-se os valores máximos de cada item e cada grupo, constantes do Anexo I-A do Termo de Referência.
2. A descrição dos itens consta do Anexo I-A deste Termo de Referência.

## II - RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

1. A PR/AL convocará a adjudicatária para retirar a Nota de Empenho, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.
2. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Estadual da PR/AL, conforme previsto no Parágrafo 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.
3. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

## III - DA ENTREGA

1. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho em favor da licitante vencedora.
2. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material no ALMOXARIFADO da Procuradoria da República em Alagoas no Prédio sede localizado na Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió - AL, CEP: 57.045-365 - Telefone: 82-2121-1400.

## IV - DO RECEBIMENTO

1. O recebimento e aceitação do objeto deste Pregão obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e se dará, em especial, da seguinte forma:
  - a) provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
  - b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação do material.

## V – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais, correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, em conformidade com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE.
2. O pagamento ocorrerá por meio de ordem bancária creditada na conta-corrente da empresa, emitida no prazo máximo de 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.
3. O pagamento só será efetivado após a confirmação da regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante as seguintes certidões:
  - I) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
  - II) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF
  - III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
3. Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas os materiais:
  - a) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - b) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.
4. Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a PR-AL ou a terceiros, decorrentes de:
  - a) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - b) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
5. Acordar com a CONTRATANTE a data e a hora de entrega integral do material, para recebimento pelo Setor de Logística da PR/AL (SELOG) da Procuradoria da República no Estado de Alagoas. O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, a critério da Administração, mediante solicitação formal da Contratada. A aceitação, por parte da Administração, do fornecimento parcelado, não gera direito a recebimento parcial pela Contratada, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais;
6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
7. Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências;
8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.
9. Entregar ao CONTRATANTE o quantitativo dos produtos, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a CONTRATADA tenha de adquirir o produto de outra empresa legalmente estabelecida. Neste caso, a CONTRATADA deverá informar e consultar o CONTRATANTE sobre a ocorrência;
10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11. Acusar prontamente os e-mail recebidos da CONTRATANTE, respondendo, pela mesma via, o que lhe for solicitado, especialmente o recebimento da Nota de Empenho.

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
2. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo e no Edital de licitação;
3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais ora contratados;
5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
6. Devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;
7. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
8. Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

## VIII - DAS PENALIDADES

1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) **advertência**;
  - b) **multa**, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
    - b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
    - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
  - c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a PR/AL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - e) **impedimento de licitar** e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b”.
3. Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, às CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:
  - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
4. No caso de não recolhimento do valor da multa no prazo previsto na alínea “b”, ela será descontada dos pagamentos devidos pela Contratante. Na impossibilidade de assim se proceder, será ajuizada a dívida, consoante disposto no §3º do art. 86 e §1º do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

## IX – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. Os produtos fornecidos deverão ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, salvo quando prazo diferente tenha sido especificado na descrição dos itens constantes do Anexo I.

## X - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

## XI - DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

1. A licitação deverá ser EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **XII – DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

1. A contratação será fiscalizada pelo Setor de Logística da PR/AL - SELOG

## **XIII – DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

1. Com vista a facilitar o envio da pertinente Nota de Empenho e acompanhar o andamento da entrega do objeto licitado, deverá ser exigido da licitante vendedora, antes da adjudicação, enviar para o e-mail **pral-cpl@mpf.mp.br** as seguintes informações:

- a) Endereço de correio eletrônico (e-mail) para contatos futuros
- b) Telefones para contato, com DDD
- c) Endereço para correspondência: rua, nº, bairro, cidade, estado, cep, etc.

CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA  
Coordenador de Administração

GABRIEL FREIRE DELLAPE  
SEPSA/PR-AL

## **ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS**

<b>GRUPO 1</b>						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	<p><b>PAPEL A4</b> - Papel formato A4 (297 x 210 mm) – livre de cloro elementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, confeccionado em material alcalino BRANCO, tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA.</p> <p>A resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou BOPP (película de polipropileno bioretornado) e conter, no mínimo as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de "imprima este lado primeiro"; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar "produzido por"; símbolo da reciclagem.</p> <p>Gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup> (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); absorção de água, método COBB menor 35 g/m<sup>2</sup> (de acordo com a NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); asperezza pelo método BENDTSEN menor 3000 ml/min (de acordo com a NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); permeabilidade ao ar, método BENDTSEN ao ar menor 500 M/P.A.S (de acordo com a NBR 14255/2002 ABNT).</p> <p>O papel utilizado deverá ter certificação CERFLOR em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR</p>	resma	810	16,64	<b>13.478,40</b>	
2	Papel opaline, A4 210 x 297 mm, 180g/m <sup>2</sup> , na cor BRANCA, caixa com 50 folhas.	cx	15	20,34	<b>305,10</b>	
<b>Valor máximo para o GRUPO 1</b>						<b>13.783,50</b>

GRUPO 2						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)	
3	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - cor ROSA, com ponta de polietileno de aproximadamente 4,0 mm em filtro em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de aproximadamente 4,0 mm e traços finos de aproximadamente 2,0 mm, fundo vasado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável, composta de glicol, corantes e água. Comprimento da caneta com a tampa fechada: aprox. 135 mm. Marca do fabricante prensada no corpo da caneta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega do material. <b>Referência:</b> PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	50	1,39	<b>69,50</b>	
4	<b>PINCEL MARCADOR</b> permanente para CD/DVD, escrita fina, com ponta de aprox. 0,7mm, cor da tinta PRETA. Marca do fabricante prensada no corpo da caneta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega do material. <b>Referência:</b> PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30	2,27	<b>68,10</b>	
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso. <b>Referência:</b> BIC ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	1000	1,03	<b>1.030,00</b>	
6	<b>CLIPE nº 2/o</b> - Clipe paralelo, em aço inoxidável, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/o. Acondicionado em caixa com 100 unidades. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60	1,88	<b>112,80</b>	
7	<b>CLIPE nº 8/o</b> - Clipe paralelo, em aço inoxidável, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/o. Acondicionado em caixa com 25 unidades. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60	3,57	<b>214,20</b>	
8	<b>COLCHETE LATONADO nº 08.</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, sem partes removíveis. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 40 mm. Caixa com 72 unidades. <b>Referência:</b> ACC, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	40	3,76	<b>150,40</b>	
9	<b>COLCHETE LATONADO N° 12.</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, sem partes removíveis. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 60 mm. Caixa com 72 unidades. <b>Referência:</b> ACC, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60	6,35	<b>381,00</b>	

<b>10</b>	<b>GRAMPOMOL 19mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 19 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20	2,74	<b>54,80</b>
<b>11</b>	<b>GRAMPOMOL 25mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 25 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20	3,76	<b>75,20</b>
<b>12</b>	<b>GRAMPOMOL 41mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 41 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20	8,00	<b>160,00</b>
<b>13</b>	<b>GRAMPOMOL 51mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 19 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20	14,55	<b>291,00</b>
<b>14</b>	<b>COLA EM BASTÃO 10g</b> - Cola em bastão, fórmula a base de água, não tóxica, tampa hermética para evitar o ressecamento, cola papel, cartolina, cartões e fotos . Tubo com 10g. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados da data de entrega do material. <b>Referência:</b> BIC, FABER-CASTELL, PRITT, SCOTCH ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	50	1,08	<b>54,00</b>
<b>15</b>	<b>CANETA CORRETIVA</b> - Caneta corretiva, corpo plástico, ponta metal, carga mínima de 8ml, atóxica, secagem rápida, com liberação do líquido por pressão no corpo do produto. Acondicionado individualmente, com os nomes da marca e fabricante impressos na embalagem e no corpo do produto. Validade mínima: 12 meses, a contar da data da entrega. <b>Referência:</b> BIC ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30	4,17	<b>125,10</b>
<b>16</b>	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> - grampo e trilho plásticos, com encadernador, em polipropileno, BRANCO, para arquivar documentos, com capacidade de até 300 folhas. Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência e prazo de validade.	pct	40	7,33	<b>293,20</b>
<b>Valor máximo para o GRUPO 2</b>					<b>3.079,30</b>

GRUPO 3						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)	
17	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado inoxidável, medindo aproximadamente 145 mm de comprimento x 18 mm de largura. <b>Referência:</b> STAPLES, TRIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	60	1,66	<b>99,60</b>	
18	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR – 26/6</b> - Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30	5,20	<b>156,00</b>	
19	<b>TINTA PARA CARIMBO - 40 ml</b> - Tinta com fórmula especial para carimbo automático auto-entintado, cor PRETA, frasco com no mínimo 40ml. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. <b>Referência:</b> Radex, Trodat ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade..	un	20	1,60	<b>32,00</b>	
20	<b>PERFURADOR DE PAPEL - 30 fls</b> - Perfurador de papel metálico, corpo aço, tratamento superficial pintado, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> . Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço, molas também em aço. Diâmetro do furo: 6 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com margeador plástico, estrutura interna de metal e régua de marcação para diferentes tipos de folhas. <b>Referência:</b> CARBEX ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	10	23,07	<b>230,70</b>	
21	<b>PRANCHETA ACRÍLICA</b> - Prancheta portátil, material acrílico, dimensões aproximadas de 340 mm x 235 mm (C X L), espessura aproximada de 3 mm, cor fumê, com prendedor resistente na parte superior central. <b>Referência:</b> Acrimet, Waleu, Tilibra ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20	9,35	<b>187,00</b>	
22	<b>TESOURA</b> - para uso em geral, tamanho 8 polegadas, corte liso, lâminas em aço cromado, com cabos revestidos em plástico, e alça inferior para três dedos. Medindo nas extremidades, aprox., 20 x 6,7 x 1,2 cm. <b>Referência:</b> CONCEPT, MAPED ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	10	8,96	<b>89,60</b>	
23	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> - Grampeador tipo ALICATE, todo em metal, alfineta e grampeia; capacidade: pente inteiro; grande até 25 fls.; grampos 24/6 e 26/6. <b>Referência:</b> CIS, RADEX, MAPED ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30	26,42	<b>792,60</b>	
24	<b>ORGANIZADOR VERTICAL PARA ESCRITÓRIO</b> – organizador de escritório vertical, transparente, com 3 compartimentos de mesmo tamanho. Medidas aproximadas: 29 x 33 x 9 cm. Cor Cristal. <b>Referência:</b> Waleu ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20	53,95	<b>1.079,00</b>	

<b>25</b>	<b>CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO</b> - carimbo numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos, dimensões 5 mm x 21 mm, corpo em metal e cabo plástico, auto-entintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição, com alteração numérica automática. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão. Acompanha almofada, tinta e caneta para mudança do número. Referência: KW-Trio ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4	169,49	<b>677,96</b>
<b>Valor máximo para o GRUPO 3</b>					<b>3.344,46</b>

<b>GRUPO 4</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QTD</b>	<b>Unit. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>26</b>	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45 mm x 45m</b> - Fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com dimensões de 45mm x 45m. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos na parte interna do rolo. Validade mínima de 1 (um) ano. Referência: 3M, Scotch, Staples ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	100	6,15	<b>615,00</b>
<b>27</b>	<b>FITA DUPLA FACE C/ ESPUMA</b> - Fita adesiva dupla face, com espuma acrílica, na cor branca. Medindo aproximadamente: 24mm X 1,50 metros. Com a marca do fabricante impressa na parte interna do rolo. Validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega. Referência: 3M ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30	10,95	<b>328,50</b>
<b>28</b>	<b>FITA DUPLA FACE – PAPEL</b> - Fita adesiva dupla face papel 12 mm x 30 m - material adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas em ambos os lados, separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados, enrolamento uniforme, constituição homogênea, isenta de furos, sem materiais estranhos a sua textura, cor branca, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Referência: 3M ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20	7,55	<b>151,00</b>
<b>29</b>	<b>BARBANTE</b> - Barbante em 100% algodão cru, com 8 fios, medindo 300m de comprimento.	un	10	7,35	<b>73,50</b>
<b>30</b>	<b>CORDÃO ARREMATE EM NYLON – 2,5mm</b> – Cordão arremate, em poliéster trançado, cor AZUL ou BRANCO, tipo “rabo de rato”. Rolo com 100 metros.	rl	5	11,16	<b>55,80</b>
<b>31</b>	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> - Plástico bolha transparente, com 130 cm de largura e 100 metros de comprimento. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante.	rl	3	97,33	<b>291,99</b>
<b>32</b>	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> 10 mm– Branco. Dimensões: 100 cm x 50 cm x 0,10 cm	un	300	2,31	<b>693,00</b>
<b>Valor máximo para o GRUPO 4</b>					<b>2.208,79</b>

GRUPO 5						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)	
33	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA - 84,7 x 101,6</b> - Etiqueta branca, autoadesiva, em papel alcalino, para impressora jato de tinta e impressora a laser, formato 84,7 mm x 101,6 mm, em folhas soltas, 6 etiquetas por folha, acondicionadas em pacotes com 100 folhas. Com os dados do fabricante e prazo validade impressos na embalagem. <b>Referência:</b> PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20	29,76	<b>595,20</b>	
34	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA - 33,9 x101,6</b> - Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, formato A4, cor branca, medindo: 33,9 x 101,6 mm, para aplicação impressora laser e jato tinta , envelope com 100 folhas e 14 etiquetas por folha. <b>Referência:</b> PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	30	26,93	<b>807,90</b>	
35	<b>ETIQUETA PARA LOMBADA DE LIVRO</b> - etiqueta adesiva, material vinil, transparente, largura 50 mm, para aplicação em lombadas de livros. Formato retangular, altura 180 mm, corte reto. Rolo com tubete, contendo 1.000 unidades.	rl	2	209,16	<b>418,32</b>	
36	<b>REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO</b> - Reforço plástico, autoadesivo, para reforçar furos em papel, fichas, etiquetas, etc. Embalagem com, no mínimo, 200 unidades. Diâmetro aproximado de cada adesivo: 15mm. <b>Referência:</b> PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	pct	10	6,68	<b>66,80</b>	
<b>Valor máximo para o GRUPO 5</b>						<b>1.888,22</b>

GRUPO 6						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)	
37	<b>LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS</b> - Coletor de copo descartável, tubular, em aço inoxidável: dispensador com 4 compartimentos individualizados: 3 para copos de água, 1 para de café pequeno. Medidas aproximadas: 50 x 22 cm.	un	8	103,82	<b>830,56</b>	
38	<b>COLETOR DE PILHAS E BATERIAS</b> - coletor de pilhas e baterias usados, com capacidade de 25 litros, dimensões aproximadas de 24 cm x 50 cm, corpo em polipropileno, tampa em aço carbono com pitura epóxi, com orifício de 5 cm de diâmetro.	un	2	177,87	<b>355,74</b>	
39	<b>LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA</b> - Lixeira quadrada para coleta seletiva, com tampa basculante (tipo vai-vem), capacidade para 60 litros. Material em polipropileno de alta densidade com proteção UV; medidas 72cm (altura) x 37cm (largura) x 37cm (profundidade). Com impressão em tinta indelével do símbolo universal da reciclagem e as respectivas destinações: vidro, plástico, metal, papel, “não reciclável”. CORES: vermelha, amarelo, azul, verde, cinza	un	8	121,17	<b>969,36</b>	
40	<b>ORGANIZADOR DE DETERGENTE E BUCHA PARA PIA</b> - Organizador de sabão, detergente e esponja, para pia de cozinha, horizontal, para bancada. Em polipropileno, com três compartimentos separados. Com bom acabamento, sem rebasbas nem quaisquer outras imperfeições. Medidas aproximadas: 7 x 24 x 10 cm.	un	20	7,45	<b>149,00</b>	
41	<b>PORTE SABONETE LÍQUIDO – PARA PIA</b> - Porta sabonete líquido de pia, corpo em vidro, acionamento por pressão, dispositivo de acionamento em aço inoxidável. Capacidade mínima de 250 ml.	un	20	30,65	<b>613,00</b>	
<b>Valor máximo para o GRUPO 6</b>						<b>2.917,66</b>

GRUPO 7					
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
42	<b>MOUSE APRESENTADOR</b> – Mouse apresentador SEM FIO, para apresentação de slides, com alcance mínimo de 15 metros, de 2,4 GHz, com apontador a laser vermelho com indicador de LED e botões de comando. Plug-and-play (não é necessário software de instalação). Receptor armazenável e estojo para transporte. Com indicador de energia das pilhas e botão de ligar/desligar. Em embalagens individuais, com os dados com fabricante impressos. Marca também impressa no corpo do produto. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> R400 Logitech ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	8	119,30	<b>954,40</b>
43	<b>MOUSE E TECLADO SEM FIO</b> - Kit wireless (teclado/mouse) sem fio de 2,4 GHz. Teclado padrão ABNT português. Mouse com luz indicadora de bateria e de estar ligado. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> DK800 Microsoft ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	40	83,01	<b>3.320,40</b>
44	<b>MINITECLADO SEM FIO</b> – Miniteclado sem fio, com tecnologia bluetooth, padrão ABNT português, com, no mínimo, 75 teclas. Dimensões aproximadas: 2,3x12x28,5 cm. Compatível com notebook e smartphone. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> Multilaser ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4	57,62	<b>230,48</b>
45	<b>ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS</b> – Alicate crimpador para terminais RJ 45 macho. Com desencapador e cortador de fios de telefone e rede. Terminais: 8p8c/Rj45, 6p6c/Rj12 e 6c4c/Rj11. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> AC 145 VONDER ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4	57,06	<b>228,24</b>
46	<b>ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO</b> – Alicate de inserção Punch Down para Rj45 Fêmea. Com impacto. Para inserção de fios em patch panel e keystone. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> MULTITOC 314B ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4	40,67	<b>162,68</b>
<b>Valor máximo para o GRUPO 7</b>					<b>4.896,20</b>

<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>	<b>32.118,13</b>
------------------------------------	------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016  
ANEXO II  
PLANILHA DE PREÇOS**

Razão Social da Empresa: .....

CNPJ Nº: .....

Endereço: .....

Telefone: ..... Fax: ..... E-mail: .....

Validade da Proposta: ..... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)

Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente:.....

Representante da Empresa: ..... Cargo: .....

RG: ..... CPF: .....

**GRUPO 1**

Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>PAPEL A4</b> - Papel formato A4 (297 x 210 mm) – livre de cloro elementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, confeccionado em material alcalino BRANCO, tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA.</p> <p>A resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou BOPP (película de polipropileno bioretornado) e conter, no mínimo as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de "imprima este lado primeiro"; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar "produzido por"; símbolo da reciclagem.</p> <p>Gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup> (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); absorção de água, método COBB menor 35 g/m<sup>2</sup> (de acordo com a NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); aspereza pelo método BENDTSEN menor 3000 ml/min (de acordo com a NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); permeabilidade ao ar, método BENDTSEN ao ar menor 500 M/PAS (de acordo com a NBR 14255/2002 ABNT).</p> <p>O papel utilizado deverá ter certificação CERFLOR em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR</p>	resma	810		
2	Papel opaline, A4 210 x 297 mm, 180g/m <sup>2</sup> , na cor BRANCA, caixa com 50 folhas.	CX	15		
<b>Valor total para o GRUPO 1</b>					

GRUPO 2					
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
3	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - cor ROSA, com ponta de polietileno de aproximadamente 4,0 mm em filtro em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de aproximadamente 4,0 mm e traços finos de aproximadamente 2,0 mm, fundo vasado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável, composta de glicol, corantes e água. Comprimento da caneta com a tampa fechada: aprox. 135 mm. Marca do fabricante prensada no corpo da caneta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega do material. <b>Referência:</b> PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	50		
4	<b>PINCEL MARCADOR</b> permanente para CD/DVD, escrita fina, com ponta de aprox. 0,7mm, cor da tinta PRETA. Marca do fabricante prensada no corpo da caneta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega do material. <b>Referência:</b> PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30		
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso. <b>Referência:</b> BIC ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	1000		
6	<b>CLIPE nº 2/0</b> - Clipe paralelo, em aço inoxidável, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0. Acondicionado em caixa com 100 unidades. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60		
7	<b>CLIPE nº 8/0</b> - Clipe paralelo, em aço inoxidável, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0. Acondicionado em caixa com 25 unidades. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60		
8	<b>COLCHETE LATONADO nº 08.</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, sem partes removíveis. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 40 mm. Caixa com 72 unidades. <b>Referência:</b> ACC, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	40		
9	<b>COLCHETE LATONADO Nº 12.</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, sem partes removíveis. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 60 mm. Caixa com 72 unidades. <b>Referência:</b> ACC, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	cx	60		

<b>10</b>	<b>GRAMPOMOL 19mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 19 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20		
<b>11</b>	<b>GRAMPOMOL 25mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 25 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20		
<b>12</b>	<b>GRAMPOMOL 41mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 41 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20		
<b>13</b>	<b>GRAMPOMOL 51mm</b> - Prendedor de papel (clips blinder), tipo grampomol, tamanho 19 mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. <b>Referência:</b> MAPED, CIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20		
<b>14</b>	<b>COLA EM BASTÃO 10g</b> - Cola em bastão, fórmula a base de água, não tóxica, tampa hermética para evitar o ressecamento, cola papel, cartolina, cartões e fotos . Tubo com 10g. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados da data de entrega do material. <b>Referência:</b> BIC, FABER-CASTELL, PRITT, SCOTCH ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	50		
<b>15</b>	<b>CANETA CORRETIVA</b> - Caneta corretiva, corpo plástico, ponta metal, carga mínima de 8ml, atóxica, secagem rápida, com liberação do líquido por pressão no corpo do produto. Acondicionado individualmente, com os nomes da marca e fabricante impressos na embalagem e no corpo do produto. Validade mínima: 12 meses, a contar da data da entrega. <b>Referência:</b> BIC ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30		
<b>16</b>	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> – grampo e trilho plásticos, com encadernador, em polipropileno, BRANCO, para arquivar documentos, com capacidade de até 300 folhas. Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência e prazo de validade.	pct	40		
<b>Valor total para o GRUPO 2</b>					

GRUPO 3						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)	
17	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado inoxidável, medindo aproximadamente 145 mm de comprimento x 18 mm de largura. <b>Referência:</b> STAPLES, TRIS ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	60			
18	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR – 26/6</b> - Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos. <b>Referência:</b> ACC, CIS, BACCHI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30			
19	<b>TINTA PARA CARIMBO - 40 ml</b> - Tinta com fórmula especial para carimbo automático auto-entintado, cor PRETA, frasco com no mínimo 40ml. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. <b>Referência:</b> Radex, Trodat ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20			
20	<b>PERFURADOR DE PAPEL - 30 fls</b> - Perfurador de papel metálico, corpo aço, tratamento superficial pintado, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> . Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço, molas também em aço. Diâmetro do furo: 6 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com margeador plástico, estrutura interna de metal e régua de marcação para diferentes tipos de folhas. <b>Referência:</b> CARBEX ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	10			
21	<b>PRANCHETA ACRÍLICA</b> - Prancheta portátil, material acrílico, dimensões aproximadas de 340 mm x 235 mm (C X L), espessura aproximada de 3 mm, cor fumê, com prendedor resistente na parte superior central. <b>Referência:</b> Acrimet, Waleu, Tilibras ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20			
22	<b>TESOURA</b> - para uso em geral, tamanho 8 polegadas, corte liso, lâminas em aço cromado, com cabos revestidos em plástico, e alça inferior para três dedos. Medindo nas extremidades, aprox., 20 x 6,7 x 1,2 cm. <b>Referência:</b> CONCEPT, MAPED ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	10			
23	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> - Grampeador tipo ALICATE, todo em metal, alfineta e grampeia; capacidade: pente inteiro; grande até 25 fls.; grampos 24/6 e 26/6. <b>Referência:</b> CIS, RADEX, MAPED ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30			
24	<b>ORGANIZADOR VERTICAL PARA ESCRITÓRIO</b> - organizador de escritório vertical, transparente, com 3 compartimentos de mesmo tamanho. Medidas aproximadas: 29 x 33 x 9 cm. Cor Cristal. <b>Referência:</b> Waleu ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20			

<b>25</b>	<b>CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO</b> - carimbo numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos, dimensões 5 mm x 21 mm, corpo em metal e cabo plástico, auto-entintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição, com alteração numérica automática. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão. Acompanha almofada, tinta e caneta para mudança do número. Referência: KW-Trio, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4		
<b>Valor total para o GRUPO 3</b>					

<b>GRUPO 4</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QTD</b>	<b>Unit. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	
<b>26</b>	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45 mm x 45m</b> - Fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo à base de resina/borracha com dimensões de 45mm x 45m. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos na parte interna do rolo. Validade mínima de 1 (um) ano. <b>Referência:</b> 3M, Scotch, Staples ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	100			
<b>27</b>	<b>FITA DUPLA FACE C/ ESPUMA</b> - Fita adesiva dupla face, com espuma acrílica, na cor branca. Medindo aproximadamente: 24mm X 1,50 metros. Com a marca do fabricante impressa na parte interna do rolo. Validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega. <b>Referência:</b> 3M ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	30			
<b>28</b>	<b>FITA DUPLA FACE – PAPEL</b> - Fita adesiva dupla face papel 12 mm x 30 m - material adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas em ambos os lados, separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados, enrolamento uniforme, constituição homogênea, isenta de furos, sem materiais estranhos à sua textura, cor branca, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. <b>Referência:</b> 3M ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	20			
<b>29</b>	<b>BARBANTE</b> - Barbante em 100% algodão cru, com 8 fios, medindo 300m de comprimento.	un	10			
<b>30</b>	<b>CORDÃO ARREMATE EM NYLON – 2,5mm</b> – Cordão arremate, em poliéster trançado, cor AZUL ou BRANCO, tipo “rabo de rato”. Rolo com 100 metros.	rl	5			
<b>31</b>	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> - Plástico bolha transparente, com 130 cm de largura e 100 metros de comprimento. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante.	rl	3			
<b>32</b>	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> 10 mm– Branco. Dimensões: 100 cm x 50 cm x 0,10 cm	un	300			
<b>Valor total para o GRUPO 4</b>						

## GRUPO 5

Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
33	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA - 84,7 x 101,6</b> - Etiqueta branca, autoadesiva, em papel alcalino, para impressora jato de tinta e impressora a laser, formato 84,7 mm x 101,6 mm, em folhas soltas, 6 etiquetas por folha, acondicionadas em pacotes com 100 folhas. Com os dados do fabricante e prazo validade impressos na embalagem. <b>Referência:</b> PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	20		
34	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA - 33,9 x101,6</b> - Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, formato A4, cor branca, medindo: 33,9 x 101,6 mm, para aplicação impressora laser e jato tinta , envelope com 100 folhas e 14 etiquetas por folha. Referência: PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	30		
35	<b>ETIQUETA PARA LOMBADA DE LIVRO</b> - etiqueta adesiva, material vinil, transparente, largura 50 mm, para aplicação em lombadas de livros. Formato retangular, altura 180 mm, corte reto. Rolo com tubete, contendo 1.000 unidades.	RL	2		
36	<b>REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO</b> - Reforço plástico, autoadesivo, para reforçar furos em papel, fichas, etiquetas, etc. Embalagem com, no mínimo, 200 unidades. Diâmetro aproximado de cada adesivo: 15mm. <b>Referência:</b> PIMACO, MAXPRINT ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PCT	10		
<b>Valor total para o GRUPO 5</b>					

GRUPO 6					
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
37	<b>LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS</b> - Coletor de copo descartável, tubular, em aço inoxidável: dispensador com 4 compartimentos individualizados: 3 para copos de água, 1 para de café pequeno. Medidas aproximadas: 50 x 22 cm.	un	8		
38	<b>COLETOR DE PILHAS E BATERIAS</b> - coletor de pilhas e baterias usados, com capacidade de 25 litros, dimensões aproximadas de 24 cm x 50 cm, corpo em polipropileno, tampa em aço carbono com pitura epóxi, com orifício de 5 cm de diâmetro.	un	2		
39	<b>LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA</b> - Lixeira quadrada para coleta seletiva, com tampa basculante (tipo vai-vem), capacidade para 60 litros. Material em polipropileno de alta densidade com proteção UV; medidas 72cm (altura) x 37cm (largura) x 37cm (profundidade). Com impressão em tinta indelével do símbolo universal da reciclagem e as respectivas destinações: vidro, plástico, metal, papel, “não reciclável”. CORES: vermelha, amarelo, azul, verde, cinza	un	8		
40	<b>ORGANIZADOR DE DETERGENTE E BUCHA PARA PIA</b> - Organizador de sabão, detergente e esponja, para pia de cozinha, horizontal, para bancada. Em polipropileno, com três compartimentos separados. Com bom acabamento, sem rebasbas nem quaisquer outras imperfeições. Medidas aproximadas: 7 x 24 x 10 cm.	un	20		
41	<b>PORTE SABONETE LÍQUIDO – PARA PIA</b> - Porta sabonete líquido de pia, corpo em vidro, acionamento por pressão, dispositivo de acionamento em aço inoxidável. Capacidade mínima de 250 ml.	un	20		
<b>Valor total para o GRUPO 6</b>					

GRUPO 7						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)	
42	<b>MOUSE APRESENTADOR</b> – Mouse apresentador SEM FIO, para apresentação de slides, com alcance mínimo de 15 metros, de 2,4 GHz, com apontador a laser vermelho com indicador de LED e botões de comando. Plug-and-play (não é necessário software de instalação). Receptor armazenável e estojo para transporte. Com indicador de energia das pilhas e botão de ligar/desligar. Em embalagens individuais, com os dados com fabricante impressos. Marca também impressa no corpo do produto. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> R400 Logitech ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	8			
43	<b>MOUSE E TECLADO SEM FIO</b> - Kit wireless (teclado/mouse) sem fio de 2,4 GHz. Teclado padrão ABNT português. Mouse com luz indicadora de bateria e de estar ligado. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> DK800 Microsoft ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	40			
44	<b>MINITECLADO SEM FIO</b> – Miniteclado sem fio, com tecnologia bluetooth, padrão ABNT português, com, no mínimo, 75 teclas. Dimensões aproximadas: 2,3x12x28,5 cm. Compatível com notebook e smartphone. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> Multilaser ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4			
45	<b>ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS</b> – Alicate crimpador para terminais RJ 45 macho. Com desencapador e cortador de fios de telefone e rede. Terminais: 8p8c/Rj45, 6p6c/Rj12 e 6c4c/Rj11. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> AC 145 VONDER ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4			
46	<b>ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO</b> – Alicate de inserção Punch Down para Rj45 Fêmea. Com impacto. Para inserção de fios em patch panel e keystone. Garantia Mínima: 12 meses, a contar da data da entrega <b>Referência:</b> MULTITOC 314B ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	un	4			
<b>Valor total para o GRUPO 7</b>						

(Local e Data) ..... de ..... de 2016.

NOME:  
CARGO:

**OBSERVAÇÃO:** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após desempate ou negociação, não será aceita a proposta que apresentar valor **GLOBAL** e **UNITÁRIO** dos **itens** superiores aos preços de referência constantes no ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS do Termo de Referência.